



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA N.º 3.111



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PAULO PIMPÃO SILVA

TITULAR

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. -1-



MATRÍCULA N.º 3.111

DATA: 04 de novembro de 1982

IMÓVEL: Lote rural nº 65-A (sessenta e cinco "A"), sub-divisão dos lotes nºs/ 65 e 66, da Gleba SÃO VICENTE, deste município e comarca, com a área de 7,26 / hectares ou 3,00 alqueires paulistas, com as seguintes confrontações: "Partindo do marco 64/65-A, cravado à margem da Estrada Pinheiro, seguiu-se o rumo 25º04' NW, com a distância de 830,00 metros, onde encontrou-se outro marco 64/65-A, cravado à margem esquerda do Córrego Alhambra, confrontando por este lado com o lote nº 64; deste marco seguiu-se margeando o referido Córrego Alhambra, águas 7 abaixo, até o marco 65-A/65-B, também cravado à margem esquerda do mesmo Córrego Alhambra, medindo em linha reta sobre os marcos a distância de 50,00 metros; deste marco seguiu-se o rumo 11º28' SE, com a distância de 585,00 metros, onde encontrou-se outro marco 65-A/65-B, também cravado à margem da Estrada Pinheiro, confrontando por este lado com o lote nº 65-B; deste marco seguiu-se margeando a mesma estrada até o marco 65-A/64, ponto de partida, medindo a distância de 326,00 metros, ficando assim demarcado o lote acima descrito. Todos os rumos / constantes do presente memorial, referem-se ao Norte Verdadeiro".

INCRA Nº: 718.017.014.893/- área total 7,2/- módulo 20,0/- nº de módulos 0,34 - f.m.p. 7,2/

TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 6.534/ do C.R.I. da comarca de Xambê-Pr/

PROPRIETÁRIOS: REINALDO SALCEDO DE AZEVEDO e s/mr. MARIA JOSÉ ROMAGNOLI DE AZEVEDO - CPF 107.980.999-68/ portadores, ele da C.I.RG 549.353-Pr e ela do T.E. nº 4.959/ da 60ª Z.E.Pr, brasileiros, do comércio e do lar, residentes em Mandaguari-Pr/

DATA: 04 de novembro de 1982

PROTOCOLO: nº 8.665/

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA:

Adquirente: EUGÊNIO BORG - CPF 145.721.339-72 e C.I.RG 3.366.636-5-Pr, casado/ sob o regime de comunhão de bens com Alaide Manhã Agostinho Borgo, brasileiro/ ros, ele lavrador, residente neste município, pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato "Vatanabe", desta cidade, às fls. 31/32vº, do Livro nº 63-VC, em 18 de outubro de 1982/ VALOR: R\$-2.000.000,00/ CQ-IAPAS 329274. C. R\$-15.000,00/ DOU FÉ (Paulo Pimpão Silva) - Titular/

AV-2/3.111 - DATA: 03 de julho de 1.985

PROTOCOLO: 13.588

TÍTULO RATIFICATÓRIO Nº 0015250, de 23/10/84.

Outorgante: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA. **Outorgado:** REINALDO SALCEDO DE AZEVEDO - supra qualificado, anterior pro prietário. **Procede-se** a presente averbação para reconhecer a transferência de 7 domínio, fazendo-se constar a ratificação dos demais atos anteriores, os quais incidiram sobre a área do imóvel objeto da presente matrícula, tudo de conformi dade com o §.º único do art. 5º do Decreto-Lei nº 1.413, de 18/08/75, modifica do pelo art. 1º da Lei nº 6.925, de 29/06/81 e § 2º do art. 7º do Decreto nº -/ 76.694, de 28/11/75. O referido é verdade e dou fé. (Paulo Pimpão Silva) - Oficial (N.) e

R-3/3.111 - DATA: 03 de julho de 1.985

PROTOCOLO: 13.589

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA

Adquirente: JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA - CPF nº 046.208.799-91 e C.I. RG nº 701.561/Pr., casado sob o regime de comunhão de bens com Lucia Marle ne Cortez de Oliveira, brasileiros, comerciante e do lar, residentes e domicili ados nesta comarca. **Transmitentes:** EUGÊNIO BORG e sua mulher ALAIDE MANHANI A- GOSTINHO BORG - ele supra qualificado, ela do lar, portadora do Título de Elei tor nº 33.853 de Cruzeiro do Sul/Pr., ambos na forma representados. **Título:** Es- critura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato "Vatanabe", desta cida de, às fls. 071/072vº do Livro nº 73-VC, em 05 de outubro de 1.984. **Valor:** CR\$ 35.000.000 - C.CR\$ 310.303 - INCRA (85) Nº: 718 017 014 333 - área total: 7,2- mó dulo: 20,0 - nº de módulos: 0,34 - f.m.p.: 3,0: O referido é verdade e dou fé: (Paulo Pimpão Silva) - Oficial (N.) e

(SEQUE NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SXCG4-N9ZLD-VXQH7-RMFHU>

R-1/3.111

onr

Documento gerado oficialmente pelo
NOSSO SITE: www.rialtonia.com.br/portal.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDZ7 49PYU NSCXK Q4UAU





Matricula N°. 3.111 FLS. -1- V.º

-4/3.111 - DATA: 11 de dezembro de 1989 - PROTOCOLO: 23.111

MANDADO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Valide aqui
este documento

Adquirente: JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA - separado judicialmente, já qualificado. -
Transmitente: LUCIA MARLENÉ DONATO CORTEZ - separada judicialmente, já qualificada, pelo respei-
tável Mandado expedido pelo MM. Juízo de Direito desta comarca, em 07 de dezembro de 1988, extra-
ído dos Autos sob nº 403/88 de Separação Judicial Consensual, em que figura como requerentes Jo-
sé Fernandes de Oliveira e Lucia Marlene-Cortez de Oliveira, procede-se ao presente registro pa-
ra constar a separação do casal requerente e que o imóvel objeto da presente matrícula, em virtu-
de da separação, ficará pertencendo integralmente ao patrimônio do separando, José Fernandes de
Oliveira. A separanda voltará a usar seu nome de solteira, ou seja, LUCIA MARLENÉ DONATO CORTEZ
Valor: Cz\$ 4.000.000,00 - MIRAD(88)Nº: 718 017 014 893 - O referido é verdade e dou fe
(Nicleide Aparecida Santaella Sassi) - Oficial Designada (N.) - e



Dr. Rodrigo Otávio de Santana Pimpão Silva
Registrador Substituto

CNM: 080689.2.0003111-65

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
NOSSO SITE: www.rialtônia.com.br/rialtônia.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDZ7 49PYU NSCXK Q4UAU



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SXCG4-N9ZLD-VXQH7-RMFHU>



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ

PAULO PIMPÃO SILVA
REGISTRADOR

Dr. RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
REGISTRADOR SUBSTITUTO

Dr. MARIA LÚCIA SANTANA PIMPÃO SILVA
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
ESCREVENTES

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.111 - fls. 2

(LANÇAMENTO INFORMATIZADO)

AV-5/3.111 - DATA: 19 de novembro de 2008 - PROTOCOLO: 52.426

TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL

Conforme título supra descrito, SISLEG nº 1.088.685-1, firmado em 11 de agosto de 2008, pelo proprietário JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA, já qualificado, e pelo Sr. Cesidio Lole Orben, representante do Escritório Regional de Umuarama do Instituto Ambiental do Paraná, procede-se a presente averbação para constar que fica gravada restrição de reserva legal, sobre a área de 1,4520 hectare, correspondendo à 20% (vinte por cento) da área total do imóvel, conforme mapa anexado, se comprometendo o proprietário em restaurar 1,4520 hectare de reserva legal, conforme cronograma constante do termo. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, Lei Estadual nº 11.054/95, Decretos Estaduais nºs 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes, sendo que o proprietário firma presente por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Demais condições, as constantes do título e mapa, cujas cópias ficam arquivadas neste Serviço. E.630,00VRCR\$66,15. ATO PROCEDIDO EM: 19/11/2008. O referido é verdade e dou fé (Dr. Rodrigo Otávio de Santana Pimpão Silva) - registrador substituto - confere

R-6/3.111 - DATA: 03 de março de 2009 - PROTOCOLO: 52.905 de 27/02/2009

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA

Pela Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Serviço Notarial desta cidade, às fls. 126 à 130 do Livro nº 0138-N, em 27 de janeiro de 2009, NELSON ENUMO, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF nº 045.857.639-53, portador do RG nº 425.837SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu de JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA, já qualificado, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 36.000,00. Condições constantes do título. E.4.312,00VRCR\$ 452,76 - ITBI nº 6061/2009 - FUNREJUS nº 08048019700004571 - R\$ 72,00 - CNDRIPIR de 02/12/2009 - NIRE: 0.846.433-2 - CCIR 03/05 nº 718 017 014 893 6 - área total: 7,20 - módulo fiscal: 20,00 - nº de módulos fiscais: 0,36 - fração min. parc.: 2,00 - DOI: já emitida. ATO PROCEDIDO EM: 3/3/2009. O referido é verdade e dou fé (Dr. Rodrigo Otávio de Santana Pimpão Silva) - registrador substituto - confere

R-7/3.111 - DATA: 17 de agosto de 2012 - PROTOCOLO: 60.346

ESCRITURA PÚBLICA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

Pelo título supra descrito, lavrado no Serviço Notarial de Perobal, comarca de Umuarama-PR, às fls. 164/166, do Livro nº E-83, em 04 de abril de 2012, em que é outorgante NELSON ENUMO, já qualificado e outorgada COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, bloco "C", Mossunguê, na cidade de Curitiba-PR, representada, procede-se o presente registro da servidão perpétua de passagem para as linhas de transmissão de energia elétrica, LT 138kV Altônia - Guairá, com área de 2.026,58 m² do imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$ 2.577,00, cuja área foi declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de servidão administrativa de passagem, pelo Decreto Estadual nº 5691 de 10/11/2009. Condições constantes do título. E.1.260,00VRCR\$ 177,66 - ART nº 20091558672 - FUNREJUS nº 09074007400235872 R\$ 5,16 - CNDRIPIR de 11/03/2012 - NIRE: 0.846.433-2 - CCIR 06/09 nº 718 017 014 893 6 - área total: 7,2 - módulo fiscal: 20 - nº de módulos fiscais: 0,36 - fração min. parc.: 2,0. ATO PROCEDIDO EM: 17/08/2012. O referido é verdade e dou fé (Dr. Rodrigo Otávio de Santana Pimpão Silva) - registrador substituto - confere

AV-8/3.111 - DATA: 17 de agosto de 2012 - PROTOCOLO: 60.347

ESCRITURA PÚBLICA DE RERRATIFICAÇÃO

Pelo título supra descrito, lavrado no Serviço Notarial de Perobal, comarca de Umuarama-PR, às fls. 119/120, do Livro nº E-86, em 16 de agosto de 2012, procede-se a presente averbação para constar que foi retificada a descrição das confrontações do imóvel, na Escritura Pública de Servidão de Passagem objeto do R-7/3.111, ratificando os demais termos não alterados. E.630,00VRCR\$88,83. Demais condições as constantes do título, cuja cópia fica arquivada neste Serviço. ATO PROCEDIDO EM: 17/08/2012. O referido é verdade e dou fé (Dr. Rodrigo Otávio de Santana Pimpão Silva) - registrador substituto - confere

AV-9/3.111 - DATA: 07 de janeiro de 2013 - PROTOCOLO: 61.213

AVERBAÇÃO DE DECLARAÇÃO

Procede-se a presente para constar que NELSON ENUMO, já qualificado, é de estado civil divorciado e declara que não manteve, em qualquer época, ou mantém, convivência duradoura, pública e contínua, com qualquer pessoa, razão pela qual o declarante é inteiro proprietário do imóvel objeto da presente matrícula. E.630,00VRCR\$ 88,83. ATO PROCEDIDO EM: 07/01/2013. O referido é verdade e dou fé (Dr. Rodrigo Otávio de Santana Pimpão Silva) - registrador substituto - confere

R-10/3.111 - DATA: 07 de janeiro de 2013 - PROTOCOLO: 61.213

(segue no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SXCG4-N9ZLD-VXQH7-RMFHU>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
NOSSO SITE: www.rialtonia.com.br/rialtal.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui,
este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ALTÔNIA - PARANÁ

MATRÍCULA nº 3.111 - fls. 2 verso

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA

Pela Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Serviço Notarial desta cidade, às fls. 040 a 046 do Livro nº 0212-N, em 05 de outubro de 2012, **JOÃO FAVARÃO LANÇA**, lavrador, inscrito no CPF nº 804.540.469-87, portador do RG nº 3.439.070-3SSP-PR, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com EDINALVA APARECIDA DE SOUZA LANÇA, agricultora, inscrita no CPF nº 038.522.269-61, portadora do RG nº 9.072.347-2SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade e **ELZO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 018.007.309-50, portador do RG nº 7.158.484-4SSP-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com LUCIMARA DE LIMA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 043.855.569-46, portadora do RG nº 9.343.667-9SSP-PR, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade, **adquiriram** de NELSON ENUMO, já qualificado, representado, o imóvel objeto da presente matrícula, nas proporções de 2,42 hectares à João Favarão Lança e 4,84 hectares à Elzo de Souza. Valor: R\$ 60.000,00. Condições constantes do título. E.4.311,98VRCR\$ 607,99 - ITBI nº 15/2013 - FUNREJUS nº 12019877130004500 - R\$ 120,00 - CNDRIPTTR de 28/09/2012 - NIRF: 0.846.433-2 - CCIR 05/09 nº 718 017 014 893 6 - DOI: emitida. ATO PROCEDIDO EM: 07/01/2013. O referido é verdade e dou fé (Dr. Rodrigo Otávio de Santana Pimpão Silva) - registrador substituto - confere

AV-11/3.111 - DATA: 07 de janeiro de 2013 - PROTOCOLO: 61.213

ESCRITURA PÚBLICA DE PACTO ANTENUPCIAL

Procede-se a presente averbação para constar que conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, registrada sob nº 4.742 do Livro 3-RA, deste Serviço, **JOÃO FAVARÃO LANÇA** e sua mulher **EDINALVA APARECIDA DE SOUZA LANÇA**, já qualificados, adotaram para o casamento o regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS. E.20,00VRCR\$ 2,82. ATO PROCEDIDO EM: 07/01/2013. O referido é verdade e dou fé (Dr. Rodrigo Otávio de Santana Pimpão Silva) - registrador substituto - confere

R-12/3.111 - DATA: 22 de outubro de 2015 - PROTOCOLO: 68.087 de 20/10/2015

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA

Pela Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Serviço Notarial desta cidade, às fls. 057 a 062 do Livro nº 0261-N, em 14 de outubro de 2015, **ELZO DE SOUZA** casado pelo regime da comunhão parcial de bens com LUCIMARA DE LIMA DE SOUZA, já qualificados, **adquiriu** de **JOÃO FAVARÃO LANÇA** e sua mulher **EDINALVA APARECIDA DE SOUZA LANÇA**, também já qualificados, parte ideal de 2,42 hectares do imóvel objeto da presente matrícula, ficando proprietário do mesmo em sua totalidade. Valor: R\$ 35.000,00. Condições constantes do título. E.4.311,97VRCR\$ 720,10 - ITBI nº 12252/2015 - FUNREJUS nº 2400000000995241-5 - R\$ 70,00 - CNDRIPTTR de 05/10/2015 - NIRF: 0.846.433-2 - CCIR 2010/2014 nº 718 017 014 893 6 - CAR: PR-4100509-55A1C63DCC44B594135D821644B6E6 - DOI: emitida. ATO PROCEDIDO EM: 22/10/2015. O referido é verdade e dou fé (Dr. Rodrigo Otávio de Santana Pimpão Silva) - registrador substituto - confere

R-13/3.111 - DATA: 01 de setembro de 2016 - PROTOCOLO: 69.859 de 26/08/2016

CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 40/03221-3

Pelo título supra descrito, de 25 de agosto de 2016, **ELZO DE SOUZA**, já qualificado, obteve junto ao Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, um crédito de R\$ 49.316,20 (quarenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos), com vencimento final em 15 de agosto de 2026, para financiamento de benfeitorias, oferecendo em garantia, em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, o imóvel objeto da presente matrícula. Juros: a taxa efetiva de 5,5% ao ano. Comparece consentindo com a constituição da garantia, a cônjuge do emitente, LUCIMARA DE LIMA DE SOUZA, também já qualificada. Demais condições, as constantes da "via não negociável" arquivada neste Serviço. E.630,00VRCR\$ 114,66 - CNDRIPTTR de 30/08/2016 - NIRF: 0.846.433-2 - CCIR 2010/2014 nº 718 017 014 893-6 - ATO PROCEDIDO EM: 01/09/2016. O referido é verdade e dou fé (Dr. Rodrigo Otávio de Santana Pimpão Silva) - registrador substituto - confere

R-14/3.111 - DATA: 15 de fevereiro de 2017 - PROTOCOLO: 70.754 de 10/02/2017

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 40/03327-9

Pelo título supra descrito, de 07 de fevereiro de 2017, **ELZO DE SOUZA**, já qualificado, obteve junto ao Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, um crédito de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com vencimento final em 15 de novembro de 2026, para aquisição de bovinos, oferecendo em garantia, em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, o imóvel objeto da presente matrícula. Juros: a taxa efetiva de 5,5% ao ano. Comparece consentindo com a constituição da garantia, a cônjuge do emitente, LUCIMARA DE LIMA DE SOUZA, também já qualificada. Demais condições, as constantes da "via não negociável" arquivada neste Serviço. E.630,00VRCR\$ 114,66. CNDRIPTTR de 28/12/2016 NIRF 0.846.433-2. CCIR 2015/2016 nº 718 017 014 893 6. ATO PROCEDIDO EM: 15/02/2017. O referido é verdade e dou fé (Dr. Rodrigo Otávio de Santana Pimpão Silva) - registrador substituto - confere

AV-15/M-3.111 - DATA: 13 de agosto de 2020 - PROTOCOLO: 77.399 de 03/08/2020

AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO

A requerimento datado de 03 de agosto de 2020, procede-se a presente para constar a existência da Ação sob nº 0001144-67.2020.8.16.0040 de Execução de Título Extrajudicial, do Juízo de Direito desta comarca, em que é Exequente ROVERSON DEZEN e executado ELZO DE SOUZA, já qualificado, conforme consta dos documentos que ficam arquivados neste Serviço. Valor da causa: R\$ 94.038,89. FUNREJUS nº 14000000005980133 R\$ 188,08. E.1.293,57VRCR\$ 249,66. ATO PROCEDIDO EM: 13/08/2020. O referido é verdade e dou fé (Paulo Pimpão Silva) - agente delegado - confere

(segue as fls 03)

CNM: 080689.2.0003111-65

Documento gerado oficialmente pelo
NOSSO SITE: www.rialtônia.com.br/rialtônia.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDZ7 49PYU NSCXK Q4UAU



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SXCG4-N9ZLD-VXQH7-RMEHU>



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ

PAULO PIMPÃO SILVA

REGISTRADOR

RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA

ESCREVENTE SUBSTITUTO

MARIA LÚCIA SANTANA PIMPÃO SILVA

NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI

ESCREVENTES

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 3.111 - fls. 3

(LANÇAMENTO INFORMATIZADO)

AV-16/M-3.111 - DATA: 24 de setembro de 2020 - PROTOCOLO: 77.785 de 22/09/2020
ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/03221-3

Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária objeto do Registro nº 13/3.111, firmado em 09/09/2020, procede-se a presente averbação para constar a alteração do prazo de vencimento da referida cédula, fixando seu novo vencimento para 15 de agosto de 2027, sendo que o financiamento será pago em 7 parcelas, nas condições da cláusula "Alteração de Forma de Pagamento", ficando assim ratificados os demais termos, cláusulas e condições não alterados. Demais condições, as constantes da "via não negociável" arquivada neste Serviço. E.63,00VRCS\$ 12,15. ATO PROCEDIDO EM: 24/09/2020. O referido é verdade e dou fé (Paulo Pimpão Silva) - agente delegado - confere

AV-17/M-3.111-DATA: 30 de junho de 2022 - PROTOCOLO: 81.715 de 06/06/2022
AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO

A requerimento datado de 06/06/2022 e conforme Certidão expedida pela Vara Cível do Juízo de Direito desta comarca de Altônia - PROJUDI, em 19 de maio de 2022, procede-se a presente para constar a existência da Ação nº 0000471-06.2022.8.16.0040 de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente CLAUDINEI LAGUILLO DE MELLO - cpf nº 798.270.479-49, e Executada LUCIMARA DE LIMA DE SOUZA, já qualificada. Valor da Causa: R\$ 76.363,47 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos). FUNREJUS 14000000008154260 - R\$ 152,73 - Selo Funarpen: FN26V.qjqPM.bwTa2-h2XRM.ejxIR. E.1.293,62VRCS\$ 318,23. ATO PROCEDIDO EM: 30/06/2022. O referido é verdade e dou fé (Rodrigo Otávio de Santana Pimpão Silva) - escrevente substituto - confere

AV-18/M-3.111-DATA: 19 de julho de 2023 - PROTOCOLO: 84.012 de 07/07/2023
AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO

A requerimento datado de 07/07/2023 e conforme Certidões do Juízo de Direito desta comarca, procede-se a presente para constar a existência da Ação nº 0001355-35.2022.8.16.0040 de Execução de Título Extrajudicial, em que ROVERSON DEZEN - CPF nº 966.392.459-49 move contra LUCIMARA DE LIMA DE SOUZA, já qualificada. Valor da causa: R\$ 22.694,53 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos). FUNREJUS nº 14000000009446890 R\$ 45,39. Selo de Fiscalização: SFRI2.95IHv.MH4op-9YUJZ.FN26q. E.548,01VRCS\$ 159,41. ATO PROCEDIDO EM: 19/07/2023. O referido é verdade e dou fé (Rodrigo Otávio de Santana Pimpão Silva) - escrevente substituto - confere

R-19/M-3.111 - DATA: 24 de maio de 2024 - PROTOCOLO: 86.090 de 13/05/2024
AUTO DE PENHORA

Nos termos do Auto de Penhora encaminhado por sistema eletrônico, firmado pela Oficial de Justiça desta comarca, Sr. Claudinei Proença Nunes, em 21 de março de 2024, extraído dos Autos sob nº 1355-35.2022.8.16.0040 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente ROVERSON DEZEN e executada LUCIMARA DE LIMA DE SOUZA, já qualificada, procede-se o registro da PENHORA de metade ideal do imóvel objeto da presente matrícula, que acha-se depositado em mãos da executada. Valor da Causa: R\$ 22.694,53 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos). FUNREJUS nº 14000000009446890 R\$ 45,39. Selo de Fiscalização: SFRI2.A5j3v.mL4jv-xaeJv.FN26q. E.580,51VRCS\$ 160,80. ATO PROCEDIDO EM: 24/05/2024. O referido é verdade e dou fé (Rodrigo Otávio de Santana Pimpão Silva) - escrevente substituto - confere

AV-20/M-3.111-DATA: 24 de maio de 2024 - PROTOCOLO: 86.094 de 13/05/2024
CANCELAMENTO

A requerimento datado de 13 de maio de 2024, encaminhado por sistema eletrônico, procede-se a presente averbação para se cancelar a AV-15/M-3.111 da presente matrícula. Selo de

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SXCG4-N9ZLD-VXQH7-RMFHU>



Documento gerado oficialmente pelo
NOSSO SITE: www.rialtonia.com.br/portal.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ALTÔNIA - PARANÁ

MATRÍCULA nº 3.111 - ficha 3 verso

Fiscalização: SFR12.A5Q3v.mL4jv-eaLJv.FN26q. E.315,02VRCS\$ 87,26. ATO PROCEDIDO EM:
24/05/2024. O referido é verdade e dou fé (Rodrigo Otávio de Santana
Pimpão Silva) - escrevente substituto - confere

CNM: 080689.2.0003111-65



Documento gerado oficialmente pelo
NOSSE SITE: www.rialtonia.com.br/rialtal.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDZ7 49PYU NSCXK Q4UAU

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SXCG4-N9ZLD-VXQH7-RMEHU>



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ALTÔNIA - PARANÁ

A presente é cópia fiel do original, do que dou fé.
Compõe-se o presente documento de 3 folhas.
Altônia, 06 de março de 2025.

Paulo Pimpão Silva – AGENTE DELEGADO
Nicleide Aparecida Santaella Sassi
Escrevente Substituta Legal
Rodrigo Otávio de Santana Pimpão Silva
Escrevente Substituto
Caroline Sassi Camilo
Escrevente

FUNARPEN Selo de Fiscalização



SFRI2.v5Rsv.Rhcv
4-Fzbf8.FN26q
<https://selo.funarpen.com.br>